

## Direcção-Geral de Veterinária

**Despacho n.º 29273/2008**

O Despacho n.º 23428/2008, de 14 de Agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 16 de Setembro de 2008, aprova a tabela de preços a cobrar, pela Direcção-Geral de Veterinária, pelos serviços prestados.

Porém, a mencionada tabela não contempla os valores a cobrar pela emissão de certificados bem como pela realização de exames periciais veterinários no momento do desembaraço aduaneiro.

Importa, por isso, alterar a referida tabela de preços, de modo a incluir o preço dos serviços mencionados.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — O anexo I do Despacho n.º 23428/2008, de 14 de Agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 16 de Setembro de 2008, é alterado de acordo com o anexo ao presente Despacho.

2 — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

27 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

## ANEXO I

[...]

Designação	Valor (euros)
<b>A) Deslocações</b>	
[...]	
<b>B) Pareceres, peritagens e certificação</b>	
[...]	
Exame pericial veterinário no momento do desembaraço aduaneiro não abrangido pelo Reg.(CE) n.º 882/2004 . . . . .	25
Certificados . . . . .	30
<b>C) Documentos para o exercício da actividade</b>	
[...]	
<b>D) Licenças e vistorias</b>	
[...]	
<b>E) Impressos</b>	
[...]	
<b>F) Outros documentos</b>	
[...]	
<b>G) Fotocópias</b>	
[...]	
<b>H) Aluguer de espaços (por dia, incluindo material audiovisual)</b>	
[...]	
<b>I) Trabalhos gráficos</b>	
[...]	
<b>J) Outros serviços</b>	
[...]	

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

**Rectificação n.º 2468/2008**

Por se ter verificado lapso na publicação do Despacho (extracto) n.º 28260/2008, publicado no *Diário da República* n.º 214, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2008, a página 45079, referente à progressão automática da auxiliar técnica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de

Lisboa e Vale do Tejo — Maria Amália Caçador Monteiro, rectifica-se que onde se lê: «... Esc.1 (222)», deve ler-se: «...Esc. 3 — 210 (218)».

4 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

**Despacho (extracto) n.º 29274/2008**

Por despacho do Director Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, de 13 de Outubro de 2008:

Manuel Fernandes, Técnico profissional especialista principal da carreira de Agente técnico agrícola, aposentado desde 01-02-2006, posicionado a esta data, no escalão 2, índice 410 da categoria de Inspector-adjunto especialista principal da carreira de Inspector-adjunto.

A reconstituição da carreira de Inspector-adjunto foi efectuada desde 1 de Julho de 2000, no cumprimento do Acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, de 21 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Aviso n.º 27142/2008**

A SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55, 4.º, S. Sebastião, Ponta Delgada, requereu a concessão de uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Lisboa-Boston-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito de termo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É concedida à empresa SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Lisboa-Boston-Lisboa, devendo assegurar duas frequências semanais.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.

**Despacho n.º 29275/2008**

A SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55, 4.º, S. Sebastião, Ponta Delgada, requereu a concessão de uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Ponta Delgada-Boston-Ponta Delgada.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito de termo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I.P, conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É concedida à empresa SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Ponta Delgada-Boston-Ponta Delgada, devendo assegurar duas frequências semanais.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.

**Despacho n.º 29276/2008**

A SATA INTERNACIONAL, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55, 4.º, S. Sebastião, Ponta